

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Valor Mobiliário Ofertado e identificação do Ofertante

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, a:



CASA DE PEDRA
SECURITIZADORA

Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A., sociedade com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144, Conjunto 122, Sala CP, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.468.139/0001-98, com registro de companhia securitizadora perante a CVM, categoria s2 Companhia Securitizadora, sob o número 116 a partir de 01/06/2022, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, na qualidade de emissora (“Securitizadora” e “Emissora”), em conjunto com a



Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n.º 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, n.º 100, 5º andar, São Paulo, SP, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”),

Vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), comunicar que teve encerramento, na presente data, a oferta dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, **Série 1** e **Série 2**, da **5ª Emissão** da Securitizadora (“CRI” e “Oferta”).

2. Rito de Registro de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA ou da CVM, e foi apresentada conforme rito de registro automático previsto na Resolução CVM 160 e nas demais normas expedidas pela CVM, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

3. Dados finais da distribuição

Nos termos dos anexos M e N da Instrução CVM 160, os CRI foram subscritos por:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Subscritos e Integralizados
Pessoas Físicas	54	49.475
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	01	370
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e à Devedora	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	03	10.675
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e à Devedora	04	1.980
Outros	-	-
Total	62	62.500

4. Informações sobre a Oferta

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, ou com a CVM

TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA:

Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar

CEP 04534-000 – São Paulo/SP

A/C Silvan Barros Suassuna

Telefone: (11) 3165-6000

E-mail: of_publicas@terraininvestimentos.com.br

Website: <https://www.terraininvestimentos.com.br/>

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS:

<p>Rio de Janeiro</p> <p>Rua Sete de Setembro, nº 111, andares 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º</p> <p>CEP 20050-901 - Rio de Janeiro – RJ</p>	<p>São Paulo</p> <p>Rua Cincinato Braga, nº 340, andares 2º, 3º e 4º</p> <p>CEP 01333-010 – São Paulo - SP</p> <p>Tel.: (11) 2146-2000</p>
--	---

Tel.: (21) 3545-8686 Website: www.gov.br/cvm/pt-br	Website: www.gov.br/cvm/pt-br
---	---

5. Registro da Oferta na Comissão de Valores Mobiliários

A Oferta da 1ª Serie foi registrada automaticamente perante a CVM em 07/02/2023, sob nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/168, processo SRE/0871/2023.

A Oferta da 2ª Serie foi registrada automaticamente perante a CVM em 27/01/2023, sob nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/169, processo SRE/0871/2023.

6. Obtenção do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta

Foi dispensada a divulgação de Prospecto e Lâmina da Oferta para a realização desta oferta. Adicionalmente, considerando que a oferta está sujeita ao rito de registro automático de distribuição, o registro da oferta prescindiu de análise prévia da CVM. Nesse sentido, os documentos relativos aos CRI e à oferta não foram objeto de revisão pela CVM.

A revenda dos CRI integralizados pelos Investidores Profissionais no âmbito da oferta somente poderá ser destinada (i) a Investidores Qualificados depois de decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da oferta; e (ii) ao público em geral depois de decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da oferta, nos termos do artigo 86, inciso ii, da Resolução CVM 160.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

Coordenador Líder



Securizadora



Assessores Legais da Oferta

